LEI COMPLEMENTAR Nº 5.817/ 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU ESTABILIZADO, GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE, constante da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU ESTABILIZADO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Arquiteto Urbanista	*omissis*	*03*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Nutricionista	*omissis*	*04*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Médico Veterinário	*omissis*	*03*	*omissis*	*omissis*	*omissis*

(...) **"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé